



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI – MA

Avenida Candoca Machado, nº 125 – Centro – Buriti/MA – CEP 65515-000

RELATÓRIO CONJUNTO

MATÉRIAS LEGISLATIVAS ANALISADAS – EXERCÍCIO DE 2026

RELATÓRIO. Trata-se de relatório conjunto elaborado a partir das matérias legislativas constantes dos documentos encaminhados para análise, abrangendo Projetos de Lei, mensagem do Poder Executivo, proposição de iniciativa do Poder Legislativo e Emenda Modificativa. O presente documento reúne, de forma organizada, a identificação, o objeto, a síntese e a análise de cada matéria, preservando os conteúdos e fundamentos apresentados nos respectivos documentos.

I – DOCUMENTOS E MATÉRIAS ANALISADAS

Nº	MATÉRIA	OBJETO
1	Projeto de Lei nº 042/2026	Contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal.
2	Projeto de Lei nº 043/2026	Alteração da Estrutura Administrativa do Município, regulada pela Lei nº 748/2025, com criação/reorganização de cargos e criação da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
3	Projeto de Lei nº 044/2026	Alteração da Lei Municipal nº 786/2025, relativa à gratificação pelo exercício da função de direção de unidades escolares da rede municipal de ensino.
4	Projeto de Lei nº 045/2026	Reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério no âmbito do Município de Buriti/MA.



5	Emenda Modificativa nº 01/2026 ao PL nº 045/2026	Modificação do art. 1º do PL nº 045/2026 para estabelecer reajuste de 6% sobre o vencimento-base dos professores da educação básica.
6	Projeto de Lei nº 046/2026	Alteração do art. 23 da Lei Municipal nº 580/2009, referente às gratificações das funções de Direção, Coordenação de Ensino e Coordenação Pedagógica.
7	Projeto de Lei nº 047/2026	Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 30.000,00 para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
8	Projeto de Lei nº 048/2026	Instituição dos Jogos Escolares Buritienses – JEB, no Município de Buriti.
9	Projeto de Lei nº 049/2026	Reestruturação dos cargos temporários, vencimentos e cargas horárias da Secretaria Municipal de Saúde.
10	Projeto de Lei nº 051/2026	Instituição do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Buriti/MA como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos.
11	Projeto de Lei nº 052/2026 – LDO 2027	Diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Buriti para o exercício financeiro de 2027.
12	Projeto de Lei nº 057/2026	Autorização para pagamento de abono indenizatório aos



		profissionais do magistério da educação básica com recursos extraordinários decorrentes de decisão judicial relativa ao FUNDEF/VMAA.
13	Projeto de Lei nº 058/2026	Instituição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Buriti/MA e revogação da Lei nº 596/2011.
14	Projeto de Lei nº 059/2026	Utilização dos valores correspondentes aos juros de mora incidentes sobre precatórios do FUNDEF/FUNDEB e abertura de crédito especial para sua execução orçamentária.

II – RELATÓRIO E SÍNTESE INDIVIDUAL DAS MATÉRIAS

1. PROJETO DE LEI Nº 042/2026

Síntese: A mensagem encaminhada ao Poder Legislativo apresenta proposição destinada a disciplinar, em caráter permanente, a contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal.

Fundamentação/justificativa apresentada: A justificativa informa que a medida busca assegurar continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais diante de situações transitórias, insuficiência temporária de pessoal, execução de programas e projetos governamentais e substituições legais. O documento ressalta que a contratação temporária não cria vínculo permanente e deve observar motivação administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público, mencionando o art. 37, IX, da Constituição Federal. Também foi solicitada tramitação em regime de urgência.

Análise: A matéria apresenta objeto administrativo definido e busca estabelecer regras gerais para situações de contratação temporária, devendo sua tramitação observar os requisitos legais, orçamentários e regimentais pertinentes.

2. PROJETO DE LEI Nº 043/2026

Síntese: A proposição altera a Estrutura Administrativa do Município de Buriti, regulada pela Lei nº 748/2025, com a finalidade declarada de adequar a



organização administrativa à realidade funcional, social e financeira do Município.

Fundamentação/justificativa apresentada: Entre os pontos destacados na mensagem estão a criação da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, a reorganização interna da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a criação de cargos de Secretários Adjuntos e a criação do cargo de Diretor do Hospital Municipal. A mensagem afirma que a proposta está acompanhada de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro e busca observar os limites da Lei Complementar nº 101/2000.

Análise: A matéria trata de organização administrativa, distribuição de atribuições e estrutura de cargos, devendo a análise considerar a compatibilidade das alterações propostas com a legislação municipal, o impacto financeiro informado e as competências legais do Município.

3. PROJETO DE LEI Nº 044/2026

Síntese: O projeto altera a Lei Municipal nº 786/2025, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício da função de direção de unidades escolares da rede municipal de ensino.

Fundamentação/justificativa apresentada: A mensagem informa que a alteração pretende regularizar o trâmite e aperfeiçoar a norma vigente, especialmente pela fixação de valores nominais de gratificação vinculados à tipologia das unidades escolares e ao quantitativo de alunos. O fundamento apresentado é conferir transparência, previsibilidade dos gastos, controle fiscal e segurança jurídica, sem prejuízo da valorização dos profissionais da educação.

Análise: A matéria possui objeto específico relacionado à política remuneratória das funções de direção escolar, devendo ser apreciada à luz da legislação municipal aplicável, da disponibilidade orçamentária e dos princípios de legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal indicados na própria mensagem.

4. PROJETO DE LEI Nº 045/2026

Síntese: A proposição trata do reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério no âmbito do Município de Buriti/MA, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e com o percentual indicado na mensagem para o exercício de 2026.

Fundamentação/justificativa apresentada: A mensagem destaca a valorização dos profissionais da educação básica, a observância da legislação federal e a necessidade de compatibilidade da medida com a realidade

orçamentária e financeira do Município e com os recursos vinculados à educação, especialmente aqueles provenientes do FUNDEB.



Análise: A matéria versa sobre remuneração dos profissionais do magistério e possui relevante impacto administrativo e orçamentário, devendo sua apreciação observar a legislação de regência e os dados financeiros apresentados no processo legislativo.

5. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 045/2026

Síntese: A Emenda Modificativa foi apresentada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal e modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2026.

Fundamentação/justificativa apresentada: A redação proposta estabelece reajuste de 6% sobre o vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de professor, enquadrados na educação básica do Município de Buriti/MA, mencionando a Lei Federal nº 11.738/2008 e o percentual anunciado pelo Governo Federal. A emenda declara mantidos e ratificados os demais dispositivos do projeto.

Análise: Por se tratar de emenda modificativa diretamente relacionada ao conteúdo remuneratório do PL nº 045/2026, sua apreciação deve ocorrer conjuntamente com a proposição principal, observando-se a compatibilidade entre o percentual proposto, a legislação aplicável e a capacidade orçamentária e financeira do Município.

6. PROJETO DE LEI Nº 046/2026

Síntese: O projeto altera o art. 23 da Lei Municipal nº 580/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Buriti/MA.

Fundamentação/justificativa apresentada: Segundo o documento de encaminhamento, a alteração busca adequar a disciplina das gratificações relativas às funções de Direção, Coordenação de Ensino e Coordenação Pedagógica, conferindo maior clareza normativa e segurança jurídica. A proposta também prevê expressamente a possibilidade de concessão da gratificação ao professor efetivo com carga horária de 20 horas semanais designado para Diretor Escolar e busca compatibilizar as gratificações com os princípios de legalidade, moralidade, razoabilidade e eficiência.

Análise: A matéria trata de alteração específica do plano de carreira do magistério, com repercussão funcional e remuneratória, devendo ser examinada em conjunto com a legislação municipal vigente e os limites orçamentários pertinentes.

7. PROJETO DE LEI Nº 047/2026

Síntese: O projeto autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026, no valor de R\$ 30.000,00, destinado à criação de dotação



específica para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fundamentação/justificativa apresentada: A justificativa informa que a Lei Orçamentária vigente não contemplou dotação específica para o custeio das atividades do Conselho. A abertura do crédito é apresentada como necessária para garantir suporte administrativo e financeiro ao órgão colegiado responsável pela formulação, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do SUAS.

Análise: A matéria possui finalidade orçamentária determinada e valor expressamente indicado, devendo a análise considerar a existência dos recursos e a adequação da classificação orçamentária correspondente ao crédito especial.

8. PROJETO DE LEI Nº 048/2026

Síntese: De iniciativa do vereador Cirlando Santos da Silva, o projeto institui, em caráter permanente, os Jogos Escolares Buritienses – JEB no Município de Buriti.

Fundamentação/justificativa apresentada: O texto estabelece que os jogos integrarão o Calendário Oficial de Eventos do Município e serão disputados anualmente, com participação das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Entre as finalidades estão promover a prática esportiva no ambiente escolar, incentivar a integração entre estudantes, contribuir para o desenvolvimento físico, social e educacional e estimular disciplina, respeito e espírito esportivo.

Análise: A proposição possui finalidade educacional, esportiva e de integração social, estabelecendo diretrizes gerais para realização dos Jogos Escolares Buritienses e atribuindo ao Poder Executivo a regulamentação dos aspectos necessários à sua execução.

9. PROJETO DE LEI Nº 049/2026

Síntese: A proposição dispõe sobre a reestruturação dos cargos temporários, vencimentos e cargas horárias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA.

Fundamentação/justificativa apresentada: A mensagem afirma que a iniciativa busca reorganizar os cargos temporários, definir funções, cargas horárias e respectivos vencimentos e adequar a estrutura da rede municipal de saúde às demandas atuais. O documento menciona a necessidade de

manutenção de equipes multiprofissionais, especialmente na Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, programas de apoio multiprofissional e vigilância em saúde, além de referências a normas federais do SUS, incluindo a Emenda



Constitucional nº 120/2022.

Análise: A matéria apresenta repercussão direta sobre pessoal e funcionamento dos serviços de saúde, devendo ser analisada quanto à necessidade temporária, estrutura dos cargos, cargas horárias, vencimentos e impacto financeiro, em conformidade com a legislação aplicável.

10. PROJETO DE LEI Nº 051/2026

Síntese: O projeto institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Buriti/MA como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal.

Fundamentação/justificativa apresentada: O texto cria a Imprensa Oficial Legislativa Eletrônica, com publicação gratuita na internet, em sítios oficiais da Câmara, garantindo acesso público aos atos legislativos e administrativos. A proposta disciplina a data de publicação, contagem de prazos, autenticidade e integridade por certificado digital, periodicidade das edições, possibilidade de edição extraordinária, regras para retificações e divulgação prévia da implantação. A mensagem destaca transparência, publicidade, celeridade e economia.

Análise: A matéria busca modernizar o meio oficial de publicação dos atos do Poder Legislativo e reforçar a publicidade e o acesso à informação, estabelecendo regras próprias para funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

11. PROJETO DE LEI Nº 052/2026 – LDO 2027

Síntese: A proposição estabelece as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Buriti para o exercício financeiro de 2027.

Fundamentação/justificativa apresentada: O projeto trata das metas e prioridades da Administração Pública, estrutura e organização dos orçamentos, elaboração e execução orçamentária, transferências, dívida pública, despesas com pessoal e encargos, adequações decorrentes de alterações legislativas e transparência. Entre as prioridades apresentadas estão educação, saúde, assistência social, infraestrutura urbana e rural, desenvolvimento econômico sustentável, arrecadação, proteção da criança e do adolescente, transparência e preservação ambiental. A proposta também disciplina programação financeira, controle de custos, SIAFIC, contratação temporária, créditos extraordinários, equilíbrio fiscal e riscos fiscais.

Análise: Por sua natureza, trata-se de instrumento central do planejamento orçamentário municipal para 2027, devendo ser apreciado com especial atenção

às metas fiscais, prioridades, anexos, riscos fiscais, equilíbrio das contas públicas e compatibilidade com o PPA e a futura LOA.



12. PROJETO DE LEI Nº 057/2026

Síntese: A proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de abono indenizatório aos profissionais do magistério da educação básica com recursos extraordinários recebidos pelo Município de Buriti em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do VMAA para distribuição dos recursos do FUNDEF.

Fundamentação/justificativa apresentada: A mensagem solicita tramitação em regime de urgência e sustenta que a proposta regulamenta a aplicação de receita extraordinária com destinação vinculada. O documento menciona a Emenda Constitucional nº 114/2021 e a Lei Federal nº 14.325/2022, destacando a destinação de parcela mínima de 60% do montante principal recebido a título de precatórios do FUNDEF aos profissionais do magistério, em forma de abono e sem incorporação à remuneração.

Análise: A matéria possui objeto financeiro específico relacionado aos recursos extraordinários do FUNDEF e à valorização dos profissionais da educação, devendo a execução observar a origem, a vinculação dos recursos e os critérios estabelecidos na legislação e no próprio projeto.

13. PROJETO DE LEI Nº 058/2026

Síntese: O projeto institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Buriti/MA, revoga integralmente a Lei nº 596, de 24 de junho de 2011, e estabelece novas regras para a política municipal de acolhimento familiar.

Fundamentação/justificativa apresentada: A mensagem destaca a proteção integral e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A proposta é apresentada em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social e as diretrizes do SUAS, classificando o acolhimento familiar como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Também são mencionadas diretrizes do CONANDA, CNAS e do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, além da observância da responsabilidade fiscal e da disponibilidade orçamentária.

Análise: A matéria atualiza a disciplina municipal do acolhimento familiar, estabelecendo estrutura normativa para proteção de crianças e adolescentes e substituindo legislação municipal apontada na mensagem como defasada.

14. PROJETO DE LEI Nº 059/2026

Síntese: O projeto dispõe sobre a utilização dos valores correspondentes aos juros de mora incidentes sobre precatórios do FUNDEF/FUNDEB recebidos pelo Município de Buriti/MA e autoriza a abertura de crédito especial para sua adequada execução orçamentária.



Fundamentação/justificativa apresentada: A mensagem sustenta que os juros de mora possuem tratamento jurídico distinto do valor principal dos precatórios e que sua aplicação exige autorização legislativa específica, com transparência e controle. O documento menciona o RE nº 1.428.399, Tema 1.256 da Repercussão Geral, e a ADPF nº 528, além de destacar a necessidade de abertura de crédito especial e de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Análise: A proposição trata da destinação de receita decorrente de juros de mora e da correspondente adequação orçamentária, devendo sua execução observar o conteúdo da autorização legislativa, a classificação do crédito especial e os controles financeiro, contábil e fiscal indicados na matéria.

III – ANÁLISE CONJUNTA

As matérias examinadas abrangem diferentes áreas da administração pública municipal, incluindo organização administrativa, contratação temporária, valorização do magistério, educação, saúde, assistência social, esporte, transparência legislativa e planejamento e execução orçamentária. Observa-se que os projetos apresentam objetos determinados e justificativas próprias, devendo cada proposição seguir sua tramitação específica e ser apreciada pelas comissões competentes.

Nos projetos que envolvem criação ou alteração de cargos, remuneração, gratificações, contratação temporária ou abertura de créditos, a análise legislativa deve considerar os elementos orçamentários e financeiros integrantes de cada processo. Nas matérias de planejamento e orçamento, especialmente o Projeto de Lei nº 052/2026, devem ser considerados os anexos e os instrumentos de planejamento mencionados no próprio projeto.

Quanto às matérias de iniciativa legislativa, como o PL nº 048/2026 e o PL nº 051/2026, devem ser observadas as competências institucionais da Câmara Municipal e do Poder Executivo na execução e regulamentação das medidas propostas. A Emenda Modificativa nº 01/2026 deve ser apreciada conjuntamente com o PL nº 045/2026, por alterar diretamente seu conteúdo.

15. RESUMO EXECUTIVO DOS ATOS REALIZADOS

- **Sessões Ordinárias Realizadas:** 22
- **Sessões Solenes Realizadas:** 4
- **Indicações Apresentadas:** 6
- **Decretos Legislativos Emitidos:** 2
- **Decretos Executivos Registrados:** 1

16. DETALHAMENTO DOS ATOS LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS



INDICAÇÕES (Total: 6)

1. Indicação Nº 18/2026

- **Autor:** Vereador Edmilson Alves Rodrigues
- **Data:** 16 de março de 2026
- **Objeto:** Extensão da pavimentação asfáltica da saída do Mocambinho até a Secretaria Municipal de Educação e bloquete na rua do Piquizeiro.

2. Indicação Nº 31/2026

- **Autora:** Vereadora Andréa de Oliveira Costa
- **Data:** 07 de abril de 2026
- **Objeto:** Reparos na estrada do povoado Cabeça do Cavalo (trecho do ônibus escolar frente à residência do Sr. Deusaniro); manutenção da ladeira do povoado Todos os Santos e reparos nos bueiros; reparos nos bueiros do povoado Santa Rosa.

3. Indicação Nº 34/2026 *(no documento consta cabeçalho/conteúdo relativo à iluminação)*

- **Autora:** Vereadora Andréa de Oliveira Costa
- **Data:** 10 de abril de 2026
- **Objeto:** Implantação de iluminação pública no povoado Ramalho, bem como nos povoados Prata, Campestre, Morada Nova e Cajueiro.

4. Indicação Nº 35/2026 *(no documento consta cabeçalho/conteúdo relativo ao poço artesiano)*

- **Autora:** Vereadora Andréa de Oliveira Costa
- **Data:** 10 de abril de 2026
- **Objeto:** Perfuração de um poço artesiano, instalação de caixa d'água e estruturas de abastecimento próximo à residência do Sr. Márcio, para atender Prata, Campestre e Morada Nova.

5. Indicação Nº 38/2026

- **Autora:** Vereadora Andréa de Oliveira Costa
- **Data:** 24 de abril de 2026
- **Objeto:** Designação de equipe técnica para serviços de manutenção emergencial (capina, roçagem, desobstrução e tapa-
-
- buracos) na estrada vicinal que interliga os povoados Todos os Santos, Pimenta, Olho d'Água e Barra do Domiciano.

17- Indicação Nº 47/2026

- **Autor:** Vereador Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
- **Data:** 13 de maio de 2026
- **Objeto:** Conclusão de um poço artesiano na Piscina Bar.

18 -Indicação Nº 56/2026

- **Autor:** Vereador Antônio Elis Ferreira dos Santos
- **Data:** 05 de agosto de 2026



- **Objeto:** Implantação de 3 redutores de velocidade (quebra-molas) no Povoado Mocambinho (em frente ao Zezinho do Comércio, em frente à casa do Sr. João da Atoladeira e em frente à casa da dona Joaquina).

19. DECRETOS LEGISLATIVOS (Total: 2)

1. Decreto Legislativo Nº 001/2026

- **Autor/Emissor:** Presidente Cirlando Santos Silva
- **Data:** 17 de abril de 2026
- **Objeto:** Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado de Tiradentes.

2. Decreto Legislativo Nº 002/2026

- **Autor/Emissor:** Presidente Cirlando Santos Silva
- **Data:** 03 de junho de 2026
- **Objeto:** Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.

20. QUADRO CONSOLIDADO DE QUANTIDADES

Tipo de Ato / Atividade	Quantidade Realizada
Sessões Ordinárias Realizadas	22
Sessões Solenes Realizadas	4
Indicações	7
Decretos Legislativos	2
Portarias	0

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Durante o período legislativo de 2026, a Câmara Municipal de Buriti manteve seu compromisso com o fortalecimento das atividades legislativas, a análise das matérias encaminhadas ao Poder Legislativo, a fiscalização das ações do Poder Executivo e a defesa dos interesses da população.

As Sessões Ordinárias e Solenes realizadas, bem como a apreciação de indicações, decretos legislativos e demais proposições, contribuíram para o



debate democrático e para o acompanhamento das demandas de interesse do Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período legislativo analisado foi marcado pela continuidade das atividades parlamentares, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal de Buriti com a transparência, a responsabilidade pública e a defesa dos interesses da população.

A Câmara Municipal segue atuando de forma responsável e comprometida com o desenvolvimento do Município, com a melhoria dos serviços públicos e com o fortalecimento das instituições públicas.